



**PORTARIA Nº 15/2023,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Decreta pontos facultativos para os servidores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

Considerando que, no dia 21 de fevereiro de 2023, comemorar-se-á o Carnaval;

Considerando que o dia 22 de fevereiro de 2023 será quarta-feira de cinzas;

Considerando que não haverá qualquer prejuízo aos andamentos dos trabalhos legislativos com a decretação de pontos facultativos nos dias mencionados, bem como na segunda-feira que antecipa o dia do Carnaval;

Considerando que compete ao Presidente da Mesa dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, para os servidores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Parágrafo único. Os pontos facultativos dos dias 20 e 21 de fevereiro serão em período integral e do dia 22 de fevereiro de 2023 será parcial, somente no período da manhã.

Art. 2º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, bem como na parte da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. O expediente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG reiniciará no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, a partir das 13 horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de fevereiro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG